



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000  
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2517 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

**“Institui o Programa “Leite Saúde” e dá outras providências.”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no município de Uchoa o Programa “Leite Saúde” .

**Artigo 2º** - O programa será desenvolvido através da distribuição de Leite a pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Uchoa.

**Artigo 3º** - A presente lei será regulamentada por ato do Poder Executivo em até 45 (quarenta e cinco) dias, onde serão definidas as demais condições de implantação do programa e de acessibilidade dos munícipes ao benefício.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a lei Nº 2001/97 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 21 de fevereiro de 2006.

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE GABINETE

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)